



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para estágio.

O Prefeito Municipal de Bozano, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 2.257/2016 de 11 de maio de 2016 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para a formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino superior, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 379/2007 e suas alterações.

### 1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1. Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 379/2007 e suas alterações, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.1. Para o estágio de estudantes de curso superior em qualquer área, formação de cadastro de reserva.

CURSO SUPERIOR EM ANDAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO + AUXÍLIO TRANSPORTE
Qualquer área	20 horas	cadastro de reserva	R\$ 759,38 + R\$ 50,00

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, junto ao Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Bozano – RS.

### 3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, dos seguintes documentos:

3.1.1. matrícula em curso superior;

3.1.2. cédula de identidade civil com foto.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo, de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

3.3. A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

#### 4. DA SELEÇÃO:

A seleção se dará exclusivamente através da análise de currículo, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital.

4.1. As atividades que forem descritas no currículo deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas:

4.2.1. juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência; ou

4.2.2. autenticadas em tabelionato.

4.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

4.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

4.4.1. Para estagiários de todos os cursos superiores indicados neste Edital:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior concluído em outra área.	8	8
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 20 horas.	3	12
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 40 horas.	5	20
Curso de capacitação (língua estrangeira, informática, secretariado, entre outros).	2,5	5
Texto de opinião publicado.	2,5	5
Artigo acadêmico ou científico publicado, relacionado com a área de formação.	5	10
Estágio na área 2 (dois) pontos para cada mês de atuação.	2	10
Experiência profissional comprovada pela CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 5 (cinco) pontos para cada mês de atuação.	5	30

4.5. Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de especificações de baixo para cima, iniciando desta forma pela experiência profissional, estágio e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e no site [www.bozano.rs.gov.br](http://www.bozano.rs.gov.br).

## 5. RESULTADO E RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.bozano.rs.gov.br](http://www.bozano.rs.gov.br)

5.2. Dos atos praticados pela entidade promotora da presente seleção pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, no prazo de 01 (um) dia.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2., os candidatos poderão ter vista do processo, exclusivamente nas dependências da entidade promotora, durante o horário de expediente externo.

5.4. Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados ao Secretário de Administração, mediante protocolização junto a Prefeitura, no mesmo local aonde se realizaram as inscrições.

5.5. O recurso interposto terá efeito suspensivo.

5.6. Recebido recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Secretário de Administração para julgamento.

5.7. Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação geral.

5.8. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério o exposto no item 4.5.

5.8.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Entidade Promotora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados exclusivamente através da divulgação no endereço eletrônico [www.bozano.rs.gov.br](http://www.bozano.rs.gov.br).

5.8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5.9. O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico [www.bozano.rs.gov.br](http://www.bozano.rs.gov.br), a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso;

6.4.2. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser solicitado um exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local previamente agendado e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

6.4.3. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

6.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final, sem prorrogação, valendo para o preenchimento de vagas que vierem a existir no decorrer desse período.

6.6. Os candidatos classificados integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

Bozano, 05 de janeiro de 2018.

Ernesto Natal Nicoletti  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson Marcos Bauer  
Secretário de Administração e Planejamento

# ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Estudante do curso de nível superior: \_\_\_\_\_

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Identidade: \_\_\_\_\_ 2.2 CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

## CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

### 3. ESCOLARIDADE – Curso superior concluído em outra área

3.1 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3.2 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### PONTUAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)

(Vale 8 pontos)

### 4. CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA QUE ESTIVER MATRICULADO

#### 4.1 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS:

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)  
(Vale 3 pontos cada. Máximo 12 pontos)

**4.2 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS:**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)  
(Vale 5 pontos cada. Máximo 20 pontos)

**5. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)  
(Vale 2,5 pontos cada. Máximo 5 pontos)

**6. TEXTO DE OPINIÃO PUBLICADO:**

Título: \_\_\_\_\_  
Local da publicação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_  
Local da publicação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)  
(Vale 2,5 pontos cada. Máximo 5 pontos)

7. ARTIGO ACADÊMICO OU CIENTÍFICO PUBLICADO, RELACIONADO  
COM A AREA DE FORMAÇÃO:

Título: \_\_\_\_\_

Local da publicação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Local da publicação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)  
(Vale 5 pontos cada. Máximo 10 pontos)

8. ESTÁGIO NA ÁREA

Estágio 1: início \_\_/\_\_/\_\_ término \_\_/\_\_/\_\_ empresa/entidade: \_\_\_\_\_

Estágio 2: início \_\_/\_\_/\_\_ término \_\_/\_\_/\_\_ empresa/entidade: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)  
(Vale 2 pontos cada mês. Máximo 10 pontos)

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA CTPS, CERTIDÃO,  
DECLARAÇÃO OU ATESTADO:

Vínculo 1: início \_\_/\_\_/\_\_ término \_\_/\_\_/\_\_ empresa/entidade: \_\_\_\_\_

Vínculo 2: início \_\_/\_\_/\_\_ término \_\_/\_\_/\_\_ empresa/entidade: \_\_\_\_\_

Vínculo 3: início \_\_/\_\_/\_\_ término \_\_/\_\_/\_\_ empresa/entidade: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
(Uso da entidade avaliadora)  
(Vale 5 pontos cada mês. Máximo 30 pontos)

Bozano/RS, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** informações prestadas no currículo sem a comprovação documental implicarão na atribuição de pontuação zero ao item.